



## Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo	01
Atos da Secretaria de Saúde	

## Atos do Chefe do Poder Executivo

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2025 CONCORRÊNCIA Nº 002/2025

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de construção de unidades habitacionais, com área construída de 54,00 m<sup>2</sup> cada, utilizando recursos oriundos do Termo de Compromisso Transferegov.br nº 974589/2024/MCIDADES/CAIXA, com contrapartida de recursos próprios do município, conforme condições e critérios estabelecidos no Edital nº 002/2025.

#### I – DA ADJUDICAÇÃO

Considerando o resultado do julgamento constante da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento e do Mapa de Julgamento, e em observância ao disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO à empresa:

IRIRI CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 26.465.205/0001-36, o objeto da Concorrência nº 002/2025, pelo valor global de R\$ 3.526.322,23 (três milhões, quinhentos e vinte e seis mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos), por ter apresentado proposta regular, exequível e compatível com o orçamento de referência, atendendo a todas as exigências editalícias e legais.

#### II – DA HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no art. 71, §3º, da Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o procedimento licitatório referente à Concorrência nº 002/2025, ratificando todos os atos praticados pela Comissão de Contratação, declarando-o válido e eficaz em todos os seus efeitos.

Itacajá – TO, 29 de setembro de 2025.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa  
Prefeita Municipal

## Atos da Secretaria de Saúde

### PORTARIA DE DISPENSA Nº 018/2025

“Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de licitação em atendimento aos

interesses do Município de Itacajá, Estado do Tocantins.”

O Fundo Municipal Saúde de Itacajá, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e ainda com fulcro na Lei Federal Nº 14.133/2021. Considerando que o artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 combinado com o Decreto Nº Decreto 12.343 de 30 de dezembro de 2024, dispõe sobre os casos de dispensabilidade de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos casos especificados nessa legislação, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando o disposto no documento de formalização de demanda, solicita a Contratação de empresa especializada para aquisição de portas e janelas em vidro temperado blindex para reforma na Unidade de Básica de Saúde, Dona Nercilia com a finalidade de atender as necessidades do Fundo Municipal de saúde de Itacajá – Estado do Tocantins. Com despesa a serem custeadas pelo município de Itacajá através da Secretaria Municipal de Saúde, autorizado pelo Ordenador de Despesas Considerando o disposto no Despacho de justificativa de dispensa de licitação, (anexo nos autos), do Fundo Municipal de Saúde, que motiva a necessidade da contratação direta da Empresa: JOAO GOMES DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ: 37.395.892/0001-87, pelas razões elencadas da mesma;

Considerando, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando na verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pela Diretoria de Compras;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico, anexo nos autos, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75-II, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

Considerando, ainda, que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da Empresa: JOAO GOMES DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ: 37.395.892/0001-87 não foi contingencial. Prende-se ao fato de ter sido ela a que possui o menor preço, bem como, atendeu aos requisitos técnicos, exigidos pelo Fundo Municipal de Saúde.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Declarar dispensado o Processo Licitatório para a contratação da Empresa: JOAO GOMES DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ: 37.395.892/0001-87, sediada na AV Presidente Dutra s/n, Centro, Itacajá-TO, CEP:77.720-000. Apresentou preço compatível com os praticados no mercado, no valor de R\$ 49.004,10 (quarenta e nove mil, quatro reais e dez centavos), através do Processo de Dispensa de Licitação Nº 017/2025, visando o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Itacajá - TO.



Art. 2º - Os encargos deste ato correrão por conta da dotação orçamentária:

07.01.10.122.2704.2.153, Ficha 643 – 3.3.90.30- Fonte 1.500.1002.

07.01.10.301.2704.2.154, Ficha 478– 3.3.90.30- Fonte 1.600.0000.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Itacajá, Estado do Tocantins, aos 29 dias mês de setembro de 2025.

Gustavo Guimaraes Paiva

Gestor do Fundo Municipal de Saúde



**Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Itacajá**

Prefeitura Municipal de Itacajá  
Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro –  
CEP 77720-000 – Itacajá -TO

**Maria Aparecida Lima Rocha Costa**

Prefeito Municipal

**Itallo Brasil Costa Campos**

Secretário de Administração

